

CONSIDERANDO o previsto no art. 7º, inciso XXI, da Lei 3.421/2019 que atribui à ATI planejar e coordenar a implantação e prestação de serviços especializados de tecnologia da informação na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a competência da Superintendência de Compras e Central de licitações da Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ para gerir o processo licitatório de aquisição de bens e serviços para a administração pública estadual, com exceção dos órgãos e entidades que possuem comissão de licitação própria;

CONSIDERANDO o contrato no 12/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria, diagnóstico, instalação, parametrização, treinamento, manutenção e customização para a implantação do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se definir comissão técnica para apoio na implantação do sistema de Compras Públicas, especificamente nos módulos: SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, CATÁLOGO DE BENS E SERVIÇOS, GESTÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO, BANCO DE PREÇOS e CADASTRO DE FORNECEDORES:

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Comissão de Apoio Técnico de Implantação do SIGA - Compras Públicas, nos módulos: solicitação de compras, catálogo de bens e serviços, gestão do registro de preços, pregão eletrônico, banco de cadastro de fornecedores no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual, composta pelos seguintes membros:

I - Superintendente de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda e Planejamento;

II - Superintendente da Central de Licitação da Secretaria da Saúde;

III - Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;

IV - Diretor de Licitações da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte.

Art. 2º É de responsabilidade da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda e Planejamento a coordenação dos trabalhos da Comissão instituída no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A Comissão deverá acompanhar e coordenar todo o processo de estruturação da área de negócios dos referidos módulos no Sistema de Gestão, até a sua efetiva implantação.

Art. 4º Incumbe à Comissão instituir grupos técnicos com a finalidade de subsidiar suas decisões durante a implantação dos módulos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

TERRATINS

PORTARIA TERRATINS Nº 07/2019.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, considerando as competências previstas no Estatuto Social desta Sociedade e a necessidade em proceder a retificação no preâmbulo da Portaria nº 07/2019, publicada no DOE nº 5.296,

RESOLVE:

Art. 1º ONDE SE LÊ: No uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014, LEIA-SE: Conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Art. 2º Permanecem inalterados, para todos os fins legais, as demais disposições constantes da Portaria Nº 07/2019.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 11/2019.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, considerando as competências previstas no Estatuto Social desta Sociedade e a necessidade em proceder a retificação no preâmbulo da Portaria nº 11/2019, publicada no DOE nº 5.286,

RESOLVE:

Art. 1º ONDE SE LÊ: No uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014, LEIA-SE: Conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Art. 2º Permanecem inalterados, para todos os fins legais, as demais disposições constantes da Portaria Nº 11/2019.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 12/2019.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, considerando as competências previstas no Estatuto Social desta Sociedade e a necessidade em proceder a retificação no preâmbulo da Portaria nº 12/2019, publicada no DOE nº 5.300,

RESOLVE:

Art. 1º ONDE SE LÊ: No uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014, LEIA-SE: Conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Art. 2º Permanecem inalterados, para todos os fins legais, as demais disposições constantes da Portaria Nº 12/2019.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 18/2019.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, considerando as competências previstas no Estatuto Social desta Sociedade e a necessidade em proceder a retificação no preâmbulo da Portaria nº 18/2019, publicada no DOE nº 5.291,

RESOLVE:

Art. 1º ONDE SE LÊ: No uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014, LEIA-SE: Conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Art. 2º Permanecem inalterados, para todos os fins legais, as demais disposições constantes da Portaria Nº 18/2019.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 26/2019.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, considerando as competências previstas no Estatuto Social desta Sociedade e a necessidade em proceder a retificação no preâmbulo da Portaria nº 26/2019, publicada no DOE nº 5.305,

RESOLVE:

Art. 1º ONDE SE LÊ: No uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014, LEIA-SE: Conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Art. 2º Permanecem inalterados, para todos os fins legais, as demais disposições constantes da Portaria Nº 26/2019.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 27/2019.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, considerando as competências previstas no Estatuto Social desta Sociedade e a necessidade em proceder a retificação no preâmbulo da Portaria nº 27/2019, publicada no DOE nº 5.321,

RESOLVE:

Art. 1º ONDE SE LÊ: No uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014, LEIA-SE: Conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Art. 2º Permanecem inalterados, para todos os fins legais, as demais disposições constantes da Portaria Nº 27/2019.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 30/2019.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, considerando as competências previstas no Estatuto Social desta Sociedade e a necessidade em proceder a retificação no preâmbulo da Portaria nº 30/2019, publicada no DOE nº 5.321,

RESOLVE:

Art. 1º ONDE SE LÊ: No uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014, LEIA-SE: Conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Art. 2º Permanecem inalterados, para todos os fins legais, as demais disposições constantes da Portaria Nº 30/2019.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 43/2019.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, considerando as competências previstas no Estatuto Social desta Sociedade e a necessidade em proceder a retificação no preâmbulo da Portaria nº 43/2019, publicada no DOE nº 5.330,

RESOLVE:

Art. 1º ONDE SE LÊ: No uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014, LEIA-SE: Conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Art. 2º Permanecem inalterados, para todos os fins legais, as demais disposições constantes da Portaria Nº 43/2019.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 46/2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Junior José da Silva, matrícula funcional nº 157, e Muriene Alves da Silva matrícula funcional nº 159 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 002/2019, vinculado ao processo nº 029410/2019, firmado com o TIAGO ROBERTO DA COSTA - MEI, CNPJ nº 23.060.760/0001-90.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 47/2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Muriene Alves da Silva, matrícula funcional nº 159 e Jose Airton de Oliveira, matrícula nº 056 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 029654/2019, firmado com a VIDALBORGES COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS E PURIFICADORES LTDA, CNPJ: 30.816.221/0001-01.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 50/2019.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a Aquisição de material permanente purificadores de água.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 029654/2019.

Considerando o Parecer Jurídico nº 208/2019 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303,30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa VIDALBORGES COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS E PURIFICADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 30.816.221/0001-01, localizada na Quadra 104 SUL, RUA SE 5, conjunto 04, nº 42, Lote 41 Sala 03, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-018, Palmas - TO, visando à Contratação da empresa especializada em fornecimento de material permanente purificadores de água para atender as necessidade desta companhia, no valor total de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 029654/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, Palmas, TO, aos 11 dia do mês de abril 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

DETRAN**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2014 3247000009

CONTRATO: 03/2014

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADO: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SEMUSA
OBJETO: Serviço de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para atender a CIRETRAN de Araguatins-TO
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de fevereiro de 2019 e, como termo final, o dia 02 de fevereiro de 2020.

MODALIDADE: Inexigibilidade.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Colemar Natal Câmara Ferreira Nunes de Melo - Presidente do DETRAN - TO - e o Sr. Luiz Felipe Bezerra Galdioso - Superintendente da SEMUSA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000329/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 15/05/2019 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKJ2105/TO	78275415187	DETRAN	TO00323968	29/12/2018	23:58	7056-1
QKJ2105/TO	78275415187	DETRAN	TO00323967	29/12/2018	23:58	5010-0
MWL1982/TO		DETRAN	TO00216106	03/01/2019	10:18	5819-3